

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5031/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAIS N° 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES COM SALDOS INSUFICIENTES DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

22/04/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 99/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.031, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações com saldos insuficientes do orçamento vigente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.453/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 2.157.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil reais), destinados a suprir dotações com saldos insuficientes do orçamento vigente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO

544	10.302.0004.2557.0000	Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde	250.000	0,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIA SE CONTRÊNIOS ESTABLIAIS ABJOLITADOS				

02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 044 Suporte Finan Custeio Saude

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

1	09	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.440.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			

110 000 GERAL

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

162	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	450.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.	:	0	05	00	
	O.F	TRANSCEPPÈNICIAS E CONTIÊNTOS EPPERATS ARTISTILA POS						

05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS 212 011 OUESE/EDUCAÇÃO

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

586	15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	17.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 100 006 Secretaria de Planejamento

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.457.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 02 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

45	04.121.0006.2003.0000	Manutenção da Secretaria	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL







02	03	00	SECRETARIA I	DE FINANÇAS			
	54	04.123 3.3.90 01		Manutenção da Secretaria SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA TESOURO	-25.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	04	00	SECRETARIA D	DE ASSUNTOS JURIDICOS			
	62	04.122 3.3.90 01	2.0006.2006.0000 .36.00	Manutenção Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO	-135.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	05	00	SECRETARIA I	DE ADMINISTRAÇÃO			
	72	3.3.90		Manutenção da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO	-60.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		01 ⁻ 110	000	TESOURO GERAL			
02	10	00	SECRETARIA I	DA CULTURA			
	281	3.1.90	2.0011.2055.0000 .16.00	Manutenção da Secretaria Cultura OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			
02	11	00	SECRETARIA I	DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
	301	23.695 3.3.90 01		Realização da Feira do Bordado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	-700.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	12	00	SECRETARIA I	DE ESPORTE E LAZER			
	310	3.3.90 01	.39.00	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	21	00	SECRETARIA I	DE OBRAS PÚBLICAS			
	377		1.0012.1281.0000 .51.00	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO	-170.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	22	00	SECRETARIA I	DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
	387		2.0006.2552.0000 .39.00	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	-297.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		110	000	CEDAL			

Art. 3º Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de convênio formalizado junto a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro na fonte 05 referente à QESE – Educação.



000

GERAL

110



Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
- II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- III) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais).
- V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- VI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com redução de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
- VII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).
- VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
- **Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:
- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
- II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- III) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



A W



IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais).

V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com redução de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

VII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 22 de abril de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

